

ANEXO E
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ESTRUTURA ASSET MANAGEMENT S.A
CNPJ/MF nº 46.887.901/0001-48
(“Estrutura Investimentos”)

Data da Elaboração: 07 de abril de 2026

Data Base: 31 de dezembro de 2025

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: VITOR AUGUSTO POLLI CPF/ME: 007.272.879-58 Cargo: Diretor responsável pela atividade de gestão (“<u>Diretor de Gestão</u>”).</p> <p>Nome: MARCIO DE MENEZES LEITÃO CPF/ME: 090.005.947-82 Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“<u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>”).</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta	<p>Vide Anexo I.</p>

Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Estrutura Investimentos é uma empresa independente, fundada em junho de 2022, formada por profissionais multidisciplinares e complementares, com extensa experiência e carreiras de sucesso no mercado financeiro e que tem como espinha dorsal o critério de investimento em análise fundamentalista baseada na determinação do valor intrínseco do negócio e com horizonte de retorno de médio/longo prazo em diferentes setores.</p> <p>De acordo com a nossa experiência por instituições do passado, ficamos especialistas na identificação de investimentos em infraestrutura, buscamos oportunidades em setores estratégicos, como energia, logística & transporte, petróleo & gás e saneamento.</p> <p>A nossa capacidade de identificar as oportunidades de mercado e a constante busca por soluções inovadoras é o nosso diferencial para viabilizar a concretização dos projetos, e através de análises do cenário econômico atual e dos anos de experiência dos sócios adquiridos há mais de 16 (dezesesseis) anos no mercado financeiro, identificamos atraentes oportunidades de negócios relacionados ao serviço de gestão de recursos, focados em ativos de infraestrutura. Somado a isso, a Estrutura Investimentos conta com suporte financeiro para estruturação e seed money, para seus veículos de investimento, de Family & friends.</p>

No Brasil, com mudanças estruturais em setores ligados a infraestrutura como saneamento, logística, energia entre outros, acreditamos que temos a expertise para gerar valor aos nossos futuros clientes, e em um país que, em pleno 2022, conta com um volume financeiro alocado na poupança, superior a 1 (um) trilhão de reais, que atualmente, busca dificuldades de gerar ganhos líquidos reais, para o poupador.

Desta forma, entendemos que há espaço para o investidor buscar alternativas mais eficientes que possam proporcionar potenciais retornos superiores ao praticado pela poupança brasileira.

Portanto, com o nosso investimento inicial na infraestrutura operacional, comercial, tecnológica e na qualificação da equipe, bem como em parceiros estratégicos na assessoria política e jurídica, nos vemos aptos a prestar uma assistência qualificada ao público.

Nesse sentido, acreditamos que os nossos diferenciais técnicos permitirão sermos referência na indústria. Estamos confiantes que o Brasil passará por uma transformação econômica e estamos nos preparando para participar deste crescimento que nos possibilitará atuação local para os serviços de gestão de fundos de investimentos.

Por definição estratégica, a Estrutura Investimentos decidiu iniciar o processo de estruturação interna - tecnológica, profissional e de instalações - e procedimentos regulatórios e autorregulatórios necessários ao exercício da atividade de administração fiduciária exclusivamente para os fundos de investimento sob a administração ou gestão da Estrutura Investimentos. Portanto, ainda no ano de 2023, logo após a obtenção do credenciamento devido perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a Estrutura Investimentos iniciará a prestação de tais serviços, passando a ser uma instituição enquadrada na categoria "Administrador Pleno".

Em 15 de setembro de 2025, através de Assembleia Geral Extraordinária, após decisão estratégica, foi aprovada a extinção da atividade de administração de carteiras, exclusivamente na categoria administrador fiduciário, do objeto social da Estrutura Investimentos e, conseqüentemente, a exclusão do cargo de Diretor de Administração Fiduciária. Assim sendo, a instituição voltou a desempenhar tão somente a atividade de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos".

<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>1) Administração de Carteiras de Valores Mobiliários: Inclui a gestão de fundos de investimento, tanto no Brasil quanto no exterior, atuando na categoria de gestor de recursos, em conformidade com o Artigo 1º, §1º, inciso II, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações.</p> <p>2) Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento: A Companhia pode distribuir cotas dos fundos de investimento nos quais atua como gestor de carteira, conforme estabelecido no Artigo 55 da Resolução CVM nº 21.</p> <p>3) Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Planejamento Financeiro: Abrange a oferta de serviços de assessoria, consultoria e planejamento relacionados a assuntos financeiros. É importante ressaltar que esta atividade exclui aquelas que dependam de autorização de autarquias ou outros órgãos da administração pública.</p> <p>Conforme relatado anteriormente, em 15 de setembro de 2025, através de Assembleia Geral Extraordinária, após decisão estratégica, foi aprovada a extinção da atividade de administração de carteiras, exclusivamente na categoria administrador fiduciário, do objeto social da Estrutura Investimentos e, conseqüentemente, a exclusão do cargo de Diretor de Administração Fiduciária. Assim sendo, a instituição voltou a desempenhar</p>

	tão somente a atividade de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos".
c. recursos humanos e computacionais	<p>No ano de 2023: (i) o Sr. Marcio de Menezes Leitão, CPF/ME: 090.005.947-82, foi designado como diretor responsável pelas áreas de compliance, gerenciamento de riscos e PLD/FTP; e (ii) foram substituídos os computadores por máquinas com mais capacidade de processamento e de memória. Saindo do Intel® CoreT i3, para máquinas Intel® CoreT i7 e com mais memórias.</p> <p>No ano de 2025, considerando a extinção da atividade de administração de carteiras, exclusivamente na categoria administrador fiduciário, do objeto social da Estrutura Investimentos e, conseqüentemente, a exclusão do cargo de Diretor de Administração Fiduciária, o Sr. Vitor Augusto Polli, CPF 007.272.879-58, devidamente habilitado para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, foi designado como Diretor de Gestão, Diretor de Distribuição e Diretor de Suitability da Companhia, em substituição ao Diretor de Gestão, Diretor de Distribuição e Diretor de Suitability antecessor.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Abaixo listamos as políticas internas da Estrutura Investimentos que atualmente estão em vigor:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Código de Ética e Conduta; (ii) Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos; (iii) Política de Gestão de Riscos; (iv) Política de Gestão de Liquidez; (v) Política de Alocação e Seleção de Investimentos; (vi) Política de Contratação de Terceiros; (vii) Política de Exercício de Direito de Voto; (viii) Manual de Precificação de Ativos; (ix) Manual de Regras, Procedimentos para Análise do Perfil do Investidor; (x) Manual de Distribuição, Cadastro e Suitability; (xi) Política Interna de Envio de Informações para a Base de Dados da ANBIMA; e (xii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLDFTP.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios.
b. número de empregados	6 (seis) empregados.
c. número de terceirizados	2 (dois).
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Os responsáveis se encontram no item 3.1, “e”, ao passo que as suas certificações estão detalhadas no item 8.4.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou	(ii) VITOR AUGUSTO POLLI , INSCRITO NO CPF/ME SOB O N° 007.272.879-58 – Ato Declaratório n° 20.982, de 29 de junho de 2023.

sócios da empresa	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita decorrente de taxa de administração em 31/12/2025 foi suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Estrutura Investimentos.

<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>O atual patrimônio líquido da Estrutura Investimentos em representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução²</p>	<p>As demonstrações financeiras e carta atestando a responsabilidade da administração da Estrutura Investimentos pode ser obtida no website da instituição, a saber: www.estruturainvest.com</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento</p>	<p>A Estrutura Investimentos presta serviços de gestão discricionária de fundos de investimento nos termos do artigo 1º, §1º, inciso II, da Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Res. CVM 21).</p>

patrimonial, controladoria, tesouraria etc.).	
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Estrutura Investimentos gere fundos de investimentos regulados e constituídos nos termos da Resolução 175 de 23 de dezembro de 2022 ("Fundos Financeiros"), fundos de investimento em participações, conforme alterada (respectivamente, "Resolução 175" e "FIP"), bem como carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.	<p>Os Fundos Financeiros, em sua maioria, investirão, preponderantemente, nas cotas dos FIP, podendo realizar a alocação em outros ativos de alta liquidez, conforme permitido pela regulamentação e previsto na respectiva política de investimentos.</p> <p>Por seu turno, os FIP terão como foco o investimento em ativos de infraestrutura por meio da aquisição de participação societária em companhias investidas seja por meio da aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, observada a exigência de participação do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.</p> <p>Por fim, as carteiras administradas serão estruturadas conforme as necessidades específicas de cada investidor. Desta forma, sem se limitar,</p>

	<p>no âmbito das carteiras administradas, a Estrutura Investimentos poderá aplicar nos seguintes ativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Cotas de fundos de investimento em ações; (ii) Cotas de fundos de investimento em renda fixa; (iii) Cotas de fundos de investimento multimercado; (iv) Cotas de fundos de investimento em Previdência; (v) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; (vi) Cotas de fundos de investimento imobiliário; (vii) Títulos e ativos de renda fixa Títulos; (viii) ativos de dívida pública; e (ix) Títulos e ativos de crédito privado.
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.</p>	<p>A Estrutura Investimentos atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que faz a gestão, conforme prerrogativa conferida pela regulamentação vigente.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Inicialmente, observado o disposto anteriormente, cumpre esclarecer que a Estrutura Investimentos atua exclusivamente como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, e como distribuidora das cotas dos fundos de investimento sob gestão, conforme permitido pela regulamentação vigente, não prestando, portanto, quaisquer outros serviços no mercado de capitais.</p> <p>Considerando que tanto a atividade de controladoria de passivo quanto a atividade de distribuição são exercidas exclusivamente para fundos geridos</p>

	<p>pela Estrutura Investimentos, não sendo tais serviços prestados ou oferecidos a terceiros, não restam configurados conflitos de interesse relacionados a tais atividades.</p> <p>Por fim, os investimentos próprios da Estrutura Investimentos são investidos de forma conservadora, respeitado o disposto na Política de Investimentos Pessoais.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Estrutura Investimentos possui apenas empresas sob controle comum, conforme esclarecido no item 7.1 abaixo.</p> <p>Tais empresas possuem objetos sociais de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, sendo que, em realidade, atuam como holdings do sócio controlador e não desempenham qualquer atividade atualmente, inclusive consultoria a respeito de títulos e valores mobiliários. Desta forma, a inexistência de atividades efetivas desempenhadas pelas empresas, e a impossibilidade do desempenho de consultoria de títulos e valores mobiliários pelas mesmas sem o prévio credenciamento, que não é pretendido, não possibilita o surgimento de qualquer conflito de interesse em relação às atividades desenvolvidas pela Estrutura Investimentos.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores</p>	<p>N/A.</p>

qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de	N/A

previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por	N/A

<p> pessoas jurídicas financeiras </p>	
<p> d. cotas de fundos de investimento em ações </p>	N/A
<p> e. cotas de fundos de investimento em participações </p>	N/A
<p> f. cotas de fundos de investimento imobiliário </p>	N/A
<p> g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios </p>	N/A
<p> h. cotas de fundos de investimento em renda fixa </p>	N/A
<p> i. cotas de outros fundos de investimento </p>	N/A
<p> j. derivativos (valor de mercado) </p>	N/A
<p> k. outros valores mobiliários </p>	N/A
<p> l. títulos públicos </p>	N/A
<p> m. outros ativos </p>	N/A
<p> 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores </p>	N/A

<p>mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p>	
<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da Estrutura Investimentos.</p>
<p>7. Grupo econômico</p>	
<p>7.1. Descrev er o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>João Henrique Sigaud Cordeiro Guerra CPF/MF: 016.743.337-73</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>Não há.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>Não há.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Não há.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>São sociedades sob controle comum as seguintes:</p> <p>DEAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 09.586.104/0001-02</p> <p>ESTRUTURA PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA</p>

	CNPJ: 10.272.580/0001-20
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A Estrutura Investimentos considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa³</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Comitê de Investimentos:</p> <p>Órgão de caráter consultivo, que tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento, deliberando a respeito das estratégias sugeridas pela Área de Gestão, com base em métricas de concentração e diversificação, bem como premissas fundamentalistas estabelecidas em reuniões anteriores e revisáveis conforme a conjuntura macro e microeconômica.</p> <p>Comitê de Risco e Compliance:</p>

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>Tem por objetivo, sem prejuízo de outros objetivos previstos nas Política de Gestão de Risco e Política de Gestão de Liquidez: (i) revisar os indicadores de riscos; (ii) definir limites de riscos e revisar seu cumprimento; e (iii) deliberar a respeito de eventos de risco nas carteiras.</p> <p>No âmbito das regras, procedimentos e controles internos: (i) aprovar alterações nas políticas e manuais; (ii) deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes ao Compliance; (iii) revisar metodologias e parâmetros de controle existentes; (iv) analisar infringências às regras internas, regulatórias e autorregulatórias e outras matérias pertinentes.</p> <p>Por fim, no que tange a prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, e proliferação de armas de destruição em massa ("PLDFTP"), sem prejuízo de outras atribuições pertinentes definidas na Política de PLD/FTP: (i) avaliar e deliberar, no âmbito da jurisdição brasileira, sobre a pertinência de reporte de operações ou situações atípicas, direta ou indiretamente; e (ii) receber e avaliar o relatório anual relativo à avaliação interna de risco de PLD/FTP.</p> <p>Adicionalmente, o Diretor de Gestão deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos, enquanto o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios e regras que regem a atuação da Estrutura Investimentos.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Membros: Diretor de Gestão; Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP; e Demais membros da Área de Gestão selecionados pelo Diretor de Gestão. - Frequência: Mensal ou quando solicitado extraordinariamente. - Registro das Decisões: Atas. <p>Comitê de Risco e Compliance:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Membros:

	<p>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP; Diretor de Gestão; e Demais membros da Área de Compliance e Riscos.</p> <p>- Frequência: Mínimo Mensal ou quando solicitado extraordinariamente.</p> <p>- Registro das Decisões: Atas.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Diretoria é composta pelo Diretor de Gestão, Diretor de Distribuição, Diretor de Suitability, Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e os demais diretores sem designação específica, conforme previstos no Estatuto Social da Estrutura Investimentos.</p> <p>Compete à Diretoria a representação da Estrutura Investimentos, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no Estatuto Social.</p> <p>Não obstante, a representação da Estrutura Investimentos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete a (i) 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Administrativo; ou (ii) 1 (um) ou mais procuradores agindo em conjunto, devidamente constituídos e com poderes específicos para a prática do ato.</p> <p>Por fim, elencamos adiante os poderes individuais de cada diretor:</p> <p>(i) Diretor de Gestão: responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (gestão de recursos de terceiros); (ii) Diretor de Distribuição: diretor responsável pelo processo de distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos ou administrados pela Estrutura Investimentos, nos termos do Capítulo VIII da Res. CVM 21; (iii) Diretor de Suitability: responsável por realizar a adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (suitability); (iv) Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP: responsável por cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da Res. CVM 21; cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos da Estrutura Investimentos, nos termos do Artigo 26,</p>

	<p>§2º da Res. CVM 21; e identificar, cadastrar e registrar investidores e transações realizadas pela Estrutura Investimentos para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Estrutura Investimentos considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura administrativa.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
a. Nome	VITOR AUGUSTO POLLI
b. Idade	27 (vinte e sete) anos
c. Profissão	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	007.272.879-58

e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. Data de posse	10 de abril de 2023
g. Prazo do mandato	10 de abril de 2026
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
a. Nome	MARCIO DE MENEZES LEITÃO
b. Idade	45 (quarenta e cinco) anos
c. Profissão	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	090.005.947-82
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e Diretor Comercial.
f. Data de posse	10 de abril de 2023
g. Prazo do mandato	10 de abril de 2026
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e Comitê de Compliance e Risco
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	VITOR AUGUSTO POLLI (DIRETOR DE GESTÃO)
DIRETOR DE GESTÃO	
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	

i. cursos concluídos:	<ul style="list-style-type: none"> • Formado em Administração de Empresas na ESPM (Jun/2020) MBA de Ações e Stock Picking na IBMEC (Jun/2021)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	<ul style="list-style-type: none"> • CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados: 2023. • CGA - Certificação de Gestores ANBIMA: 2022. • CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão: 2022. • CNPI – Apimec – 2021 • CEA – Anbima – 2020 • CPA 20 – Anbima – 2019 • PQO Operações – B3 Educação - 2019
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Estrutura Asset Management S.A
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Diretor de Gestão</p> <p><u>Funções inerentes ao cargo:</u> responsável pelas áreas de gestão, distribuição e suitability da companhia.</p>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração profissional de carteiras de valores mobiliários.
• datas de entrada e saída do cargo	<p><u>Entrada:</u> Abril de 2023</p> <p><u>Saída:</u> N/A</p>
• nome da empresa	Levante Corp
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Analista de Ações</p> <p><u>Funções inerentes ao cargo:</u> análise de ações large caps e small caps brasileiras, responsável pelos setores de commodities (óleo e gás, agronegócio, siderurgia e mineração, papel e celulose, açúcar e etanol, alimentos e bebidas); elaboração de relatórios com recomendação; desenvolvimento de modelos de valuation; reunião com clientes institucionais e participação em comitês de carteiras recomendadas.</p>

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Análise de investimentos
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Junho de 2021 <u>Saída</u> : Abril de 2023
• nome da empresa	DNAinvest
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Estagiário <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Acompanhamento de carteiras de clientes, explicações sobre produtos financeiros, elaboração de planilhas, leitura de relatórios das corretoras, auxílio na alocação do portfólio de clientes.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Agente autônomo de investimento
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Fevereiro de 2019 <u>Saída</u> : Dezembro de 2019
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	MARCIO DE MENEZES LEITÃO
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	• Graduado em Administração de Empresas. Faculdade da Cidade/RJ – Conclusão / 2004

	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de Profissionais em Mercados de Derivativos. BM&F/RJ - Conclusão / 2002
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Estrutura Asset Management S.A
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP Diretor Administrativo Comercial Diretor Presidente</p> <p><u>Funções inerentes ao cargo:</u> responsável por cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da Res. CVM 21; cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos da Estrutura Investimentos, nos termos do Artigo 26, §2º da Res. CVM 21; e identificar, cadastrar e registrar investidores e transações realizadas pela Estrutura Investimentos para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; Administrar as relações comerciais da instituição; Diretor responsável por aspectos administrativos da instituição.</p>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração profissional de carteiras de valores mobiliários.
• data de entrada e saída	<p><u>Entrada:</u> Abril de 2023</p> <p><u>Saída:</u> N/A</p>
• nome da empresa	Estrutura Asset Management S.A
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Diretor Comercial Auxiliar de Compliance</p> <p><u>Funções inerentes ao cargo:</u> administrar as relações comerciais da instituição / suporte à Diretoria de Compliance.</p>

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração profissional de carteiras de valores mobiliários.
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Junho de 2022 <u>Saída:</u> N/A
• nome da empresa	Infra Investimentos
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Área comercial e financeira <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Desenvolvimento de projetos de infraestrutura.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Originação de projetos de infraestrutura
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Dezembro de 2019 <u>Saída:</u> Maio de 2022
• nome da empresa	Olympia Empreendimentos
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Área comercial e financeira <u>Funções inerentes ao cargo:</u> atuação nas áreas comercial e financeira.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Janeiro de 2013 <u>Saída:</u> Dezembro de 2019
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a	Vide item 8.5.

mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de	Vide item 8.4 (Diretor de Gestão).

cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a	

gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A Área de Gestão da Estrutura Investimentos é responsável pela análise e monitoramento dos ativos, pelo dimensionamento das posições e pela execução das ordens de compra e venda. As decisões de alocação são realizadas pelo Diretor de Gestão.</p> <p>Os membros da Área de Gestão, como os analistas, possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir ativos para investimento pelos fundos de investimento sob gestão da Estrutura Investimentos, darem suporte ao Diretor de Gestão de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras sob gestão da Estrutura Investimentos e ativos no mercado.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Área de Gestão utiliza o sistema BRITech, além de planilhas desenvolvidas internamente para a análise e consolidação de dados das empresas investidas.</p> <p>Rotinas: No âmbito dos FIP, a rotina da Área de Gestão compreende discussões constantes sobre os dados levantados acerca das sociedades alvo investidas pelos FIP. O processo de análise dos investimentos pelos FIP em sociedades alvo envolve, preponderantemente, 3 (três) fases: (a) entendimento preliminar, (b) construção da tese, e (c) confirmação da tese. A fim de auferir os dados das sociedades alvo, a Área de Gestão consulta dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, bem como avalia os relatórios de auditoria e pareceres de consultores especializados, conforme o caso.</p> <p>No que tange à aquisição de outros ativos, são adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>Ativos de Renda Fixa e/ou Multimercado</p> <p>Na seleção de ativos de renda fixa e/ou multimercado, considera-se a expectativa da Área de Gestão para as taxas de juros e moedas. Deverão ser selecionados títulos públicos condizentes com as análises do referido comitê, ativos de renda fixa classificados como "baixo risco" de crédito,</p>

cotas de fundos com baixa volatilidade e consistentes e, caso aplicável, ativos de crédito privado aprovados Diretor de Gestão.

Ativos de Crédito Privado

Devem ser observados os procedimentos consagrados na Política de Alocação e Seleção de Investimentos e na Política de Gestão de Riscos.

Ativos no Exterior

Os investimentos em ativos no exterior seguirão integralmente o disposto no objetivo, política de investimento, política de utilização de instrumentos derivativos, liquidez e nível de risco observados pelo fundo de investimento sob gestão.

Em consonância com o disposto acima, a Estrutura Investimentos somente selecionará os veículos ou fundos de investimento no exterior que observem, no mínimo, as regras a seguir, respeitados os termos da regulamentação vigente e a competência de cada prestador de serviços: (i) o valor da cota do veículo ou fundo de investimento no exterior seja calculado a cada 30 (trinta) dias; (ii) as demonstrações financeiras sejam auditadas por empresa de auditoria independente; e (iii) possua política de controle de riscos e limites de alavancagem compatíveis com a política do fundo de investimento sob gestão.

Cotas de Fundos de Investimento geridos por Terceiros

O processo de seleção de cotas de fundos de investimento geridos por terceiros pauta-se, fundamentalmente, na análise criteriosa do gestor da carteira do fundo objeto de análise para um possível investimento.

A análise do gestor busca apurar, dentre outros pontos: (a) a reputação do prestador de serviços no mercado; (b) o histórico de rentabilidade dos fundos sob a sua gestão; e (c) as políticas internas observadas, sobretudo gerenciamento de riscos.

Procedimentos:

- Tomada de decisão de investimento;
- Execução das ordens;
- Monitoramento das posições;
- O monitoramento da exposição ao risco.

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A Área de Compliance e Risco, conta com 2 (dois) colaboradores.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Área de Compliance e Risco é responsável pelo contínuo atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Estrutura Investimentos, pela verificação da observância das regras, políticas e procedimentos internos, bem como pela fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados.</p> <p>As atividades da Área de Compliance e Risco incluem o monitoramento contínuo das atividades desempenhadas pelos demais áreas, de forma a verificar o cumprimento das regras e procedimentos aplicáveis, bem como a realização de testes de aderência periódicos, de forma a identificar eventuais falhas. A Área de Compliance e Risco é responsável ainda pela revisão periódica dos manuais, regras e políticas internas da Estrutura Investimentos e pelos treinamentos dos colaboradores, podendo, todavia, esta última atividade ser delegada a terceiros, conforme o caso.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A Área de Compliance e Risco realiza suas atividades por meio de sistema de terceiros contratados, BRITech e sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: A Área de Compliance e Risco realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Veículos de Investimento, conforme descrito na Política de Gestão de Risco.</p>

	<p>Os membros da Área de Compliance e Risco, incluindo, eventualmente, terceiros que possam vir a ser contratados, atuam exclusivamente nas atividades e rotinas de compliance e de gestão de risco, sob supervisão e responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>Sendo as obrigações da Área de Compliance Risco, relativas à Política de Gestão de Riscos da Estrutura Investimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Risco; (ii) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Risco; (iii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos colaboradores atuantes na Área de Gestão da Estrutura Investimentos, frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Risco; (iv) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Risco; (v) acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos veículos de investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado; (vi) fazer a guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco; (vii) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Risco anualmente; (viii) proporcionar treinamentos aos colaboradores sobre a Política de Gestão de Risco, conforme periodicidade definida pela Estrutura Investimentos; e (ix) apresentar ao Comitê de Compliance e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p>

<p>executado pelo setor</p>	<p>Para fortalecer a independência da Área de Compliance e Risco, a remuneração independentemente dos resultados e é conferido à aludida área poder de veto relativo à deliberação de qualquer colaborador que seja tomada em não conformidade às regras aplicadas às atividades da instituição.</p>
<p>8.10.Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A Área de Compliance e Risco conta com 2 (dois) colaboradores.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Área de Compliance e Risco atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p> <p>O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos. Nesse sentido, as principais atividades da Área de Compliance e Risco se encontram descritas na Política de Gestão de Risco e abaixo referenciadas:</p> <p>Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos veículos de investimento aos riscos descritos na Política de Gestão de Risco;</p> <p>Produzir e distribuir periodicamente relatórios com a exposição a risco de cada veículo de investimento sob gestão para a Área de Gestão;</p> <p>Comunicar ao Diretor de Gestão e ao Comitê de Compliance e Risco eventuais excessos dos limites definidos para os veículos de investimento sob gestão, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;</p> <p>Acompanhar o apuração dos ativos e marcação a mercado (valor justo) realizada administração fiduciária dos fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado aplicável; e</p> <p>Fazer a guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de</p>

	<p>Gestão de Risco, bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Compliance e Risco.</p> <p>Especificamente com relação aos FIP sob gestão, com a finalidade de mitigar os potenciais riscos inerentes ao investimento realizado por tais veículos de investimento, a Estrutura Investimentos realiza um criterioso processo de análise das empresas que potencialmente receberão a aplicação dos investimentos. Referido processo de análise que é composto por 3 (três) fases: (a) entendimento preliminar, (b) construção da tese, e (c) confirmação da tese e se encontra detalhado na Política de Gestão de Risco.</p> <p>A Estrutura Investimentos também monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Value at Risk ("VaR"); - VaR Histórico; - Volatilidade; - Stress Test; e - Liquidez.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A Área de Compliance e Risco realiza suas atividades por meio de sistema de terceiros contratados, BRITech e sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: A Área de Compliance e Risco realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Veículos de Investimento, conforme descrito na Política de Gestão de Risco.</p> <p>Os membros da Área de Compliance e Risco, incluindo, eventualmente, terceiros que possam vir a ser contratados, atuam exclusivamente nas atividades e rotinas de compliance e de gestão de risco, sob supervisão e responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>Sendo as obrigações da Área de Compliance Risco, relativas à Política de Gestão de Riscos da Estrutura Investimentos:</p> <p>(i) realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Risco;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> (ii) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Risco; (iii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos colaboradores atuantes na Área de Gestão da Estrutura Investimentos, frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Risco; (iv) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Risco; (v) acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos veículos de investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado; (vi) fazer a guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco; (vii) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Risco anualmente; (viii) proporcionar treinamentos aos colaboradores sobre a Política de Gestão de Risco, conforme periodicidade definida pela Estrutura Investimentos; e (ix) apresentar ao Comitê de Compliance e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme indicado no item 8.9 (d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p> <p>O Comitê de Compliance e Risco e o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador.</p>
<p>8.11.Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	

a. quantidade de profissionais	0 (zero)
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Cumprir as regras e procedimentos formais relativas à distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos pela Estrutura Investimentos.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	<p>Todos os colaboradores envolvidos na área de distribuição recebem o devido treinamento acerca de todas as políticas internas da Estrutura Investimentos, em especial aqueles relativos à sua política de distribuição. Assim, são proporcionados aos colaboradores uma visão geral das políticas internas adotadas, de forma que os mesmos se tornem aptos a exercer suas funções aplicando conjuntamente todas as normas nelas dispostas.</p> <p>Adicionalmente ao treinamento inicial, é fundamental que todos os colaboradores tenham conhecimento, bem como mantenham-no sempre atualizados, dos seus princípios éticos, bem como das leis e normas aplicáveis à distribuição. Neste sentido, a Estrutura Investimentos adota um programa de treinamento contínuo dos seus colaboradores, com o objetivo</p>

	de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades que estão sujeitos.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	<p>Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Computadores: são empregados equipamentos modernos (Velocity Bid Use 12ª geração Intel® CoreT i7-12700T (12-core, 20 Threads, cache de 25MB, 1.4GHz até 4.7GHz, 35W); Windows 10 Pro (Inclui upgrade gratuito para Windows 11 Pro), português (Brasil); Dell Watchdog Timer; Memória de 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MHz; SSD de 256GB PCIe NVMe (Classe 35) (EM); Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena interna ;1 ano de serviço ProSupport; Teclado e mouse sem fio Dell Pro - KM5221W) e com alta capacidade de processamento para gerenciar os investimentos, processamento de transações, análise de dados, etc. - Servidores: nossos servidores são na nuvem da Microsoft e servem para armazenar dados sensíveis dos investidores, documentos legais, sistemas de gerenciamento de carteiras, etc. - Redes: a configuração da nossa rede interna é realizada pela Vivo, para conectar todos os dispositivos e permitir a comunicação interna. <p>Software:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de gerenciamento de fundos: usamos o software especializado para gerenciar as operações do fundo da BRITech, incluindo o processamento de ordens de compra e venda, o monitoramento de desempenho, relatórios aos investidores, etc. - Plataforma de negociação: utilizamos um software para execução de negociações em bolsas de valores da Nelogica (terminal ProfitPro). - Análise de dados: para avaliar o desempenho dos investimentos, riscos, métricas financeiras e outros fatores relevantes, usamos planilhas proprietárias. <p>Serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conectividade de internet: no momento, temos rotinas de desenvolvidas por e-mail, acessado pelo investidor no e-mail ordens@estrurainvest.com para a comunicação e a transmissão de dados com os investidores. - Segurança cibernética: contamos com uma equipe terceirizada de TI, que realiza constantes atualizações de antivírus e softwares.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os	Considerando que o foco de atuação da Estrutura Investimentos, esta adota as rotinas e procedimentos abaixo para a distribuição dos fundos por ela geridos, os quais entende serem adequados ao seu porte, área de atuação

<p>procedimentos envolvidos</p>	<p>e complexidade de suas operações, e que podem ser visualizados na íntegra no Manual de Distribuição, Cadastro e Suitability da Estrutura Investimentos, disponível para consulta pública no website da instituição:</p> <p>(i) Cadastro dos clientes armazenando cópias dos documentos pertinentes e os registros relacionados à observância dos procedimentos de "Conheça seu Cliente" (KYC);</p> <p>(ii) Recepção e registro das ordens de investimento comunicadas pelos clientes nos fundos distribuídos;</p> <p>(iii) Adoção dos controles definidos pela área de compliance na recepção e tratamento das ordens de investimento enviadas pelos clientes, para fins de controle e prevenção à lavagem de dinheiro;</p> <p>(iv) Na troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de Investimento, conforme o caso, os colaboradores deverão observar o checklist de documentos enviado pelo administrador e solicitar ao cliente ou potencial cliente os referidos documentos para posterior encaminhamento ao administrador. Os colaboradores deverão, ainda, solicitar ao cliente a atualização de documentos, a cada 24 meses.</p> <p>Os procedimentos acima são realizados com o auxílio do sistema BRItech.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Estrutura Investimentos.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>Taxa relativa aos serviços de gestão:</p> <p>A Estrutura Investimentos pode receber, pela gestão dos fundos de investimento, uma taxa de gestão percentual anualmente, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de até 2% (dois por cento) e, eventualmente, uma taxa percentual de performance de até 20% (vinte por cento), incidente sobre a rentabilidade dos fundos de investimento, podendo esta ser anual.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais</p>	

sobre a receita total auferida nos <u>36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário</u> , a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Estrutura Investimentos.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A contratação de todo e qualquer serviço deve ser formalizada por contrato escrito a ser celebrado com o terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam: (i) Das obrigações e deveres das partes envolvidas; (ii) Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes; (iii) Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e

(iv) Que os terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais, nos termos da regulação em vigor.

A Estrutura Investimentos deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade do terceiro contratado. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (due diligence), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do terceiro contratado. A descrição completa da documentação mínima exigida de terceiros a serem contratados, de acordo com o escopo dos serviços, pode ser consultada na Política de Contratação de Terceiros da Estrutura Investimentos.

a Estrutura Investimentos segue a metodologia abaixo para a realização de supervisão baseada em risco dos terceiros contratados:

I. Os terceiros contratados são determinados pelos seguintes graus de risco:

- "Alto Risco". Prestadores de serviços que: (i) tiverem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA, mas não forem associados ou aderentes aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas pertinentes ("Códigos"); (ii) que tenham sido acusados e condenados em processos administrativos sancionadores por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 02 (dois) anos; e/ou tenham tido mídia desabonadora nos últimos 02 (dois) anos;

- "Médio Risco". Prestadores de serviços que: (i) forem associados ou aderentes aos Códigos, mas que no processo de due diligence prévio a contratação apresenta informações suspeitas, inconsistentes, histórico reputacional questionável, dentre outros fatores que vierem a ser definidos pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e que não tenham sido acusados e condenados em processo administrativo sancionador por parte da CVM ou em processo de apuração por parte da ANBIMA nos últimos 05 (cinco) anos; e

- "Baixo Risco". Demais Prestadores de serviços.

II. As supervisões ocorrerão da seguinte forma:

- "Alto Risco". A cada 12 (doze) meses, a Estrutura Investimentos deverá confirmar, conforme o caso, se o terceiro mantém sua associação ou

	<p>adesão à ANBIMA, bem como rever o desempenho de cada Terceiro avaliando, entre outros aspectos: (i) a qualidade dos serviços prestados; (ii) o custo dos serviços prestados; (iii) eventuais acordos de Soft Dollar; (iv) potenciais conflitos de interesse; (v) alterações relevantes da situação econômico-financeira; e (vi) andamento de eventuais processos administrativos por parte da CVM e da ANBIMA.</p> <p>- "Médio Risco". A cada 24 (vinte e quatro) meses, a Estrutura Investimentos confirmará se o Terceiro mantém sua associação ou adesão à ANBIMA, bem como deverá rever o desempenho de cada Terceiro avaliando, entre outros aspectos: (i) a qualidade dos serviços prestados; (ii) o custo dos serviços prestados; (iii) eventuais acordos de Soft Dollar; (iv) potenciais conflitos de interesse; e (v) alterações relevantes da situação econômico-financeira.</p> <p>- "Baixo Risco". A cada 36 (trinta e seis) meses, a Estrutura Investimentos confirmará se o Terceiro mantém sua associação ou adesão à ANBIMA, bem como deverá rever o desempenho de cada Terceiro avaliando.</p> <p>A descrição completa pode ser visualizada na política de contratação de terceiros.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>No que tange à atuação da Estrutura Investimentos gestão de FIP e Fundos Financeiros, estes últimos desde que constituídos como veículos de acesso aos FIP sob gestão, os ativos investidos por tais fundos possuem um perfil preponderantemente ilíquido, de modo que não há um impacto de custo de transação, havendo, contudo, custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e., participação em sociedades no caso dos FIP), os quais consistem, de forma geral, em custos com due diligence do ativo, custos com background-check de contrapartes, custos de estudos técnicos, opiniões legais e assistência de advogados e outros consultores técnicos especializados.</p> <p>Deste modo, a Estrutura Investimentos administrará previamente os custos de transação no âmbito de cada processo de investimento, observadas as características e peculiaridades de cada ativo e a natureza da transação realizada, por meio da elaboração de orçamento para tais custos, o qual deverá ser observado pela Estrutura Investimentos durante o processo de investimento e desinvestimento, conforme aplicável.</p> <p>Com relação aos investimentos líquidos feitos por todo e qualquer veículo de investimento, na operacionalização dos investimentos, a Estrutura Investimentos também observará no processo de seleção da corretora ou distribuidor de títulos e valores mobiliários, além dos critérios operacionais,</p>

	<p>são considerados os custos e demais critérios de best execution descritos na Política de Contratação de Terceiros da Estrutura Investimentos. Na análise, dentre outros critérios, são comparados os custos com as médias praticadas pelo mercado e recebem melhor nota neste quesito a que representa menores custos de transação.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo (i) o benefício econômico, de natureza não pecuniária, (ii) eventualmente concedido à Estrutura Investimentos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), (iii) em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários administradas pela Estrutura Investimentos, (iv) para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.</p> <p>Os exemplos mais comumente praticados pelo mercado para acordos de Soft Dollar estão relacionados aos serviços de análise de ativos e fornecimento de dados oferecidos por corretoras para auxílio na tomada de decisão de investimento pelos gestores de recursos.</p> <p>Para que os acordos de Soft Dollar possam ser firmados, a Estrutura Investimentos deverá observar que os Fornecedores deverão ser considerados não somente em decorrência dos benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas, primordialmente, em decorrência da eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>Ademais, os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documentos escrito, além de serem registrados pela Estrutura Investimentos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.</p> <p>Além disso, os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Estrutura Investimentos manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p> <p>Os colaboradores estão proibidos de aceitar, dar ou receber, presente, viagem, entretenimento ou outra cortesia comercial que</p>

	<ul style="list-style-type: none"> (i) tenha valor excessivo; (ii) não seja um brinde ou presente normal/habitual; (iii) dinheiro ou equivalente; (iv) pode ser interpretado como suborno, recompensa ou propina; ou (v) em violação de qualquer lei ou regulamentação aplicável. <p>Qualquer presente não listado acima poderá ser aceito pelos colaboradores caso não exceda o valor de RS 100,00 (cem reais) anuais. Qualquer exceção deverá ser reportada o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e, se aprovada, deverá ser devidamente documentada, incluindo a razão pela qual a exceção foi concedida.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios da Estrutura Investimentos tem como objetivo definir os procedimentos a serem adotados pela Estrutura Investimentos, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Estrutura Investimentos durante o pleno exercício de suas atividades de gestão de recursos. Desta forma, foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Estrutura Investimentos sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.</p> <p>O Plano de Continuidade de Negócios é baseado na possibilidade de os colaboradores exercerem suas atividades remotamente, através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados via nuvem pelos colaboradores da Estrutura Investimentos. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento em nuvem, sendo possível permanecer trabalhando ainda que fora do escritório da Estrutura Investimentos.</p> <p>A continuidade das operações da Estrutura Investimentos será assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não serão interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>Para garantir a continuidade das atividades da Estrutura Investimentos, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Backup executado diariamente em nuvem;

	<p>ii. Manutenção dos sistemas em funcionamento, quando ocorrer falta de energia temporária, através de equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Estrutura Investimentos;</p> <p>iii. Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus colaboradores;</p> <p>Para maiores informações, favor acessar o Plano de Continuidade de Negócios constante no endereço da página do administrador na rede mundial de computadores.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez significa a possibilidade dos fundos de investimento não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade do fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Estrutura Investimentos optou por exercer a atividade de distribuição dos fundos de investimentos para os quais presta o serviço de gestão, tendo indicado, nos termos do Artigo 33, II, da Res. CVM 21, um diretor responsável pelo cumprimento de normas relativas à atividade de distribuição.</p> <p>Considerando o foco de atuação da Estrutura Investimentos, esta adota as rotinas e procedimentos abaixo sintetizados, de forma não exaustiva, para a distribuição dos fundos por ela geridos, os quais entende serem adequados ao seu porte, área de atuação e complexidade de suas operações, como determina o Artigo 4º, inciso VII da Res. CVM 21, e que podem ser visualizados na íntegra no Manual de Distribuição, Cadastro e Suitability da Estrutura Investimentos, disponível para consulta pública no website da Estrutura Investimentos: www.estrurainvest.com:</p> <p>(i) Cadastro dos clientes armazenando cópias dos documentos pertinentes e os registros relacionados à observância dos procedimentos de "Conheça seu Cliente" (KYC);</p> <p>(ii) Recepção e registro das ordens de investimento comunicadas pelos</p>

clientes nos fundos distribuídos;

(iii) Adoção dos controles definidos pela Área de Compliance e Risco na recepção e tratamento das ordens de investimento enviadas pelos clientes, para fins de controle e prevenção à lavagem de dinheiro;

(iv) Na troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de Investimento, conforme o caso, os Colaboradores deverão observar o checklist de documentos enviado pelo administrador fiduciário, conforme o caso, e solicitar ao cliente ou potencial cliente os referidos documentos para posterior encaminhamento ao administrador. Os Colaboradores deverão, ainda, solicitar ao cliente a atualização de documentos, a cada 24 meses.

Ademais, no rol de responsabilidades e governança interna, O Diretor de Distribuição e Suitability, é responsável pela observação das normas específicas da CVM sobre:

- a. cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários ("Cadastro");
- b. dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Suitability);
- c. a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referente aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, naquilo que se referir à atividade de distribuição ("PLD"); e
- d. troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento.

Desta forma, o Diretor de Distribuição e Suitability tem poderes e autoridade para:

- (i) Planejar, definir e implementar as ações de distribuição estabelecidas pela Estrutura Investimentos;
- (ii) Preparar materiais de divulgação;
- (iii) Treinar Colaboradores, estruturar a área de relações com investidores e desenvolver sistemas de gerenciamento de relações com investidores; e
- (iv) Prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às normas de distribuição.

	As reclamações, sugestões e denúncias podem ser enviadas diretamente pelos investidores ao e-mail: compliance@estrurainvest.com .
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.estrurainvest.com
11. Contingências⁴	
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob</p>	<p>N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.</p>

sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.

<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	<p>Vide Anexos II e III.</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades</p>	<p>Vide Anexos II e III.</p>

<p>autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crimes falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexos II e III.</p>

<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexos II e III.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide Anexos II e III.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide Anexos II e III.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Vide Anexos II e III.</p>

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

DECLARAÇÃO

- (i) Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”) da **ESTRUTURA INVESTIMENTOS**, declaram, para os devidos fins, que:
- (ii) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (iii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ESTRUTURA INVESTIMENTOS**.

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de abril de 2026.

VITOR AUGUSTO POLLI
Diretor de Gestão

MARCIO DE MENEZES LEITÃO
Diretor de Compliance, Risco e
PLD/FTP

**ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ESTRUTURA ASSET MANAGEMENT S.A.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de abril de 2026.

VITOR AUGUSTO POLLI
Diretor de Gestão

